



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 427/11 – CIB /RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que a implementação do Sistema Único de Saúde, de responsabilidade das três esferas de gestão, prevê a descentralização das ações e serviços;

a proposta de regionalização da Vigilância em Saúde do Trabalhador, definida nacionalmente de acordo com as diretrizes da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) no SUS, conforme a Portaria GM/MS nº 2.728, de 11 de novembro de 2009 e, estadualmente, através da Resolução nº 244/02 – CIB/RS, em conformidade com o Plano Diretor de Regionalização do Rio Grande do Sul;

a garantia de implementação dos Centros de Referência Regional em Saúde do Trabalhador visando fortalecer as ações de saúde do trabalhador;

que os recursos orçamentários da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul estão disponíveis para transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município sede do Centro de Referência;

a Resolução nº 171/10 - CIB/RS, expira em dezembro de 2011;
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, 09/11/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro mensal para o custeio das ações, ao Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador de Ijuí, no valor de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Para habilitação ao recebimento dos recursos, o Município deverá apresentar Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, discutidos e aprovados pelo respectivo Conselho Gestor e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS